



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## **LEI Nº 1.654 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005.**

**AUTORIZA OD MUNICÍPIO DE JANAÚBA A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, COM OBJETIVO DE  
IMPLANTAR CIA DO CORPO DE BOMBEIROS  
EM JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de implantação de uma Cia do Corpo de Bombeiros no Município de Janaúba.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 18 de novembro de 2.005.

**IVONEI ABADE BRITO**  
Prefeito de Janaúba